

**ATA DE REUNIÃO INTERNA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

**ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER À ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 - QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.**

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020, às 08h00min reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Mannix de Azevêdo Ferreira – Presidente; Gecilânia Maria da Silva Santos – Secretária e Maria Rosinalva dos Reis - Membro, designados pela 001/2020 de 02.01.2020, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande, sito a Avenida São José, nº 101 – Centro – Chã Grande – Pernambuco, para proceder à análise e julgamento dos documentos apresentados pelos licitantes participantes da licitação em referência. De início foram analisados os documentos de habilitação da empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.962.001/0001-69**, sendo esta declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com os seguintes itens do edital: subitem 4.1.3.2 – conforme parecer técnico do Engenheiro da Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente ata, a licitante não preenche os requisitos de qualificação técnica; subitem 4.1.3.5 – A licitante não apresentou a LO expedida pela CPRH – Agência estadual de Meio Ambiente; subitem 4.1.4.1 – a referida licitante apresentou a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante com prazo acima do prazo estipulado no Edital, juntamente com a Certidão de falência consta uma declaração informando que devido a Pandemia do COVID 19, o Fórum da Comarca de São Lourenço da Mata encontra-se fechado desde março, no entanto, diante do Ato Conjunto Nº 24, de 07 de agosto de 2020, o retorno gradual será a partir de **18 de agosto de 2020**, na modalidade presencial, das atividades desenvolvidas pelas Unidades Judiciárias e Administrativas integrantes da 1ª Região de Saúde do Estado de Pernambuco, não sendo aceita a Declaração elaborada pela empresa acima referida. Quanto à irregularidade verificada em face do subitem 4.1.1.12 (a empresa apresentou o Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Chã Grande sem a autenticação exigida pelo item 3.4 do edital, no entanto, a referida irregularidade foi sanada pela CPL tendo em vista que o original desse certificado se encontra de posse desta Comissão). A CPL faz constar ainda que foi apresentada a Certidão negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União válida até 10/08/2020, no entanto, em diligência ao site <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>, foi constatado que a Certidão acima referida teve sua validade prorrogada até 08/12/2020; foi apresentado Certificado de Registro

mil

Cadastral da Empresa, com vencimento em 10/08/2020, conforme reza o art. 22 § 2º da Lei Nº 8.666/93, "Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação," resolve a C.P.L de posse das Certidões atualizadas emitir o referido Certificado, tendo em vista que a mesma já é Cadastrada no Município de Chã Grande. A empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **14.733.583/0001-74** foi declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com os seguintes itens do edital: subitem 4.1.3.5 – A licitante não apresentou a LO expedida pela CPRH – Agência estadual de Meio Ambiente; subitem 4.1.4.1 – apresentou a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante com prazo acima do prazo estipulado no Edital, bem como, apresentou as Certidões de processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus vencidas (23/08/2020). A CPL faz constar ainda que foi apresentada Certidão Simplificada, emitida pela junta comercial competente com data de geração em 30/03/2020 e data de emissão em 31/03/2020, ou seja, em desconformidade com o prazo solicitado no subitem 4.1.1.10; apresentou Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social 2018, no entanto, conforme Instrução Normativa Nº 1.965, de 13 de julho de 2020, o documento acima referido teve seu prazo prorrogado até o último dia útil do mês de setembro 2020 e foi apresentado o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2019 sem registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente. A empresa **ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **01.902.284/0001-74**, foi declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com os seguintes itens do edital: subitem 4.1.3.2 – conforme parecer técnico do Engenheiro da Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente ata, a licitante não preenche os requisitos de qualificação técnica; subitem 4.1.3.5 – A licitante não apresentou a LO expedida pela CPRH – Agência estadual de Meio Ambiente, a CPL constatou que a Empresa apresentou a consulta da Licença de Operação emitida via internet e de acordo com o tomo realizado pela Empresa nas páginas 40/85 e 41/85. A CPL faz constar ainda que foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União válida até 23/06/2020, no entanto, em diligência ao site <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>, foi constatado que a Certidão acima referida teve sua validade prorrogada até 21/10/2020; foi apresentado Certificado de Registro Cadastral da Empresa, com vencimento em 27/07/2020, conforme reza o art. 22 § 2º da Lei Nº 8.666/93, "Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação," resolve a C.P.L de posse das Certidões atualizadas emitir o referido Certificado, tendo em vista que a mesma já é Cadastrada no Município de Chã Grande; apresentou Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social 2018, no entanto, conforme Instrução Normativa Nº 1.965, de 13 de julho de 2020, o documento acima referido teve seu prazo prorrogado até o último dia útil do mês de setembro 2020. A licitante **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48**, foi declarada **HABILITADA**, apresentou o

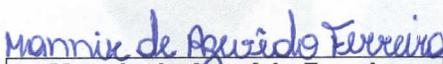
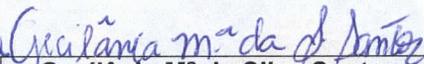
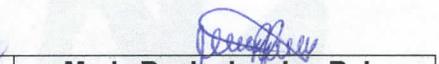
Mamix

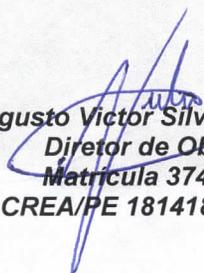
Certificado de Registro Cadastral da Empresa, com vencimento em 25/07/2019, conforme reza o art. 22 § 2º da Lei Nº 8.666/93, "Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação," resolve a C.P.L de posse das Certidões atualizadas emitir o referido Certificado, tendo em vista que a mesma já é Cadastrada no Município de Chã Grande; apresentou Certidão Simplificada gerada em 10/09/2019 e emitida em 19/08/2020 (descumprindo o subitem **4.1.1.10**) do Edital, no entanto, apresentou comprovação de consulta optante do Simples Nacional para participação no Certame com os benefícios de ME/EPP. Quanto à irregularidade verificada em face do subitem 4.1.1.12 (a empresa apresentou o Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Chã Grande sem a autenticação exigida pelo item 3.4 do edital, no entanto, a referida irregularidade foi sanada pela CPL tendo em vista que o original desse certificado se encontra de posse desta Comissão), não sendo tais fatos suficientes para sua inabilitação. A Empresa **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.147.056/0001-12**, foi declarada **HABILITADA**, apresentou o Certificado de Registro Cadastral da Empresa, com vencimento em 18/08/2020, ou seja, válido para a data de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e, conforme reza o art. 22 § 2º da Lei Nº 8.666/93, "Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação," resolve a C.P.L de posse das Certidões atualizadas emitir o referido Certificado, tendo em vista que a mesma já é Cadastrada no Município de Chã Grande, não sendo tal fato suficiente para sua inabilitação. A Empresa **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.347.399/0001-23**, foi declarada **HABILITADA**, apresentou Certidão Simplificada gerada em 03/06/2020 e emitida em 12/08/2020 (descumprindo o subitem **4.1.1.10**) do Edital, no entanto, apresentou comprovação de consulta optante do Simples Nacional para participação no Certame com os benefícios de ME/EPP, não sendo tal fato suficiente para sua inabilitação. A licitante **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.565.011/0001-72**, foi declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com os seguintes itens do edital: subitem 4.1.4.4 – A licitante apresentou Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social sem as devidas assinaturas, tanto escrita quanto digital, do Sócio Administrador e Responsável Contábil, bem como, sem a devida autenticação na Junta Comercial, conforme observado pela CPL nas páginas 60 a 112 do tomo realizado pela Empresa acima referida na sua documentação de Habilitação. A CPL faz constar ainda que foi acostado o Termo de Autenticação dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital (páginas 58 e 59 do tomo realizado pela empresa), não ficando comprovado para a CPL que o Balanço Patrimonial encontra-se registrado na Jucepe, ficou constatado ainda que no Termo de Autenticação o Assinante do Livro Digital é o Sócio Administrador, o Sr. Bruno José Dias Feitosa, no entanto, consta o nome do Sócio Administrador, Sr. Filipe Dias Feitosa, sem as devidas assinaturas tanto escrita quanto digital (páginas 60 a 112) do tomo realizado pela Empresa no seus documentos de Habilitação. Quanto à apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da

Mamix



União válida até 10/05/2020, em diligência ao site <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>, foi constatado que a Certidão acima referida teve sua validade prorrogada até 07/09/2020; a garantia de participação apresentada está no valor de R\$ 12.081,35, valor acima do estipulado no subitem 4.1.4.5. As empresas **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48**, **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.347.399/0001-23**, e **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.147.056/0001-12** foram consideradas **HABILITADAS**, por preencherem todos os requisitos de habilitação exigidos em edital. Sendo facultado aos interessados o prazo recursal de que trata o art.109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal Nº 8.666/93, findo o qual, não havendo interposição de recurso fica desde já marcada a sessão de abertura de Proposta de Preços para o dia **17 de setembro de 2020 as 08h00min**, o resultado dessa ata será divulgada na imprensa oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe)). Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da Presente Reunião, lavrando-se a presente Ata que depois de lida em voz alta e achada conforme, vai assinada pelos Membros da CPL. Chã Grande/PE, 08 de setembro de 2020 às 10h05min.//

 <b>Mannix de Azevedo Ferreira</b> Presidente	 <b>Gecilânia Mª da Silva Santos</b> Secretária	 <b>Maria Rosinalva dos Reis</b> Membro
---	--	---

  
**Augusto Victor Silva Campos**  
Diretor de Obras  
Matrícula 374963  
CREA/PE 1814180005-2